

RECEBIDO

Em, 24/02/2026

Eliziane Vieira dos Santos
DIRETORA DE SECRETARIA
CÂMARA MUN. DE CATURITÉ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO

Governo de todos

URGENTE

Sebastião Faustino da Silva
Presidente da Câmara de
Vereadores de Caturité - PB

PROJETO DE LEI Nº 06/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB
PARA O GOVERNO DO ESTADO
DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado da Paraíba o imóvel, situado em área urbana com 10.416,00 m² (dez mil, quatrocentos e dezesseis metros quadrados), devidamente registrada no Livro 1 nº 5, folhas 57, Matrícula nº 10320 e sob nº R-000 no Cartório de Registro de Imóveis de Queimadas/PB, cujas coordenadas e demais especificações do imóvel estão contidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o *caput* será destinado exclusivamente à construção e funcionamento de uma Escola Estadual.

Art. 2º O imóvel objeto desta Lei reverterá automaticamente ao patrimônio do Município se, findo o prazo de 1 (um) ano, contados da data de lavratura da escritura pública de doação, não lhe for dada a destinação específica prevista no Parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Caturité - PB, em 23 de fevereiro de 2026.

Itamilson Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

ITAMILSON
FRANCISCO DA
SILVA:80458300420

Assinado de forma digital
por ITAMILSON FRANCISCO
DA SILVA:80458300420

CÂMARA DE VEREADORES DE CATURITÉ-PB

APROVADO

EM, 25/02/2026

PRESIDENTE